



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 09/2025

CHARRUA/RS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 09/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria de Obras e Viação, objetivando a inclusão no orçamento do valor proveniente de operação de crédito, a ser destinado à infraestrutura urbana.

O valor total da suplementação de crédito é de 1.504.687,34 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), decorrente da adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., que tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse sentido, será suplementado o valor total de R\$ 1.504.687,34 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e trinta e quatro centavos) para licitação de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Caldato (saída para Linha das Pedras), e na Rua João Adi Domingues (saída para Linha Florentina e acesso ao Loteamento Social, todos projetos que estão em andamento.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito Municipal

AO EXMA. SRA.
VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, proveniente de operação de crédito de adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Eu, **GERSO JOSÉ RONCAGLIO**, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor R\$ 1.504.687,34 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), objetivando a execução de pavimentação asfáltica na infraestrutura urbana, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS				
					PÚBLICAS
3.4.4.90.51.00.00	(6220) - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.504.687,34	

Parágrafo único. Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso a operação de crédito de decorrente da adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A, autorizada pela Lei Municipal nº 2.179, de 14 de março de 2024 - Número do Processo junto ao SADIPEM - Tesouro Nacional:

PVL02.000683/2024-61	R\$	1.504.687,34
----------------------	-------	-----	--------------

Art.2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito Municipal